



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 106/2024/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, **23.649.340 ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. **Onildo Pires Araújo**, brasileiro, conforme Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital; doravante designado **contratante**, e de outro lado **23.649.340 ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS**, inscrita no CNPJ n. 23.649.340/0001-43, localizada na Rua Mogno, nº 3802, Bairro JK, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pela Sra. **Elienes de Jesus Brito Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob nº *****.413.***-59**, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.030530/2023-68**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda de roçada das áreas externas e livres, Jardinagem e limpeza de caixa d'água, ambos com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descritos no Termo de Referência, referente aos lotes 1, 2 e 3 do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023/CPLMS/DETRAN/RO**.

2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executadas conforme condições estabelecidas nos itens 3, 4.1, 4.2, 4.3, 5, Anexos C e D todos do termo de referência e somente serão aceitos caso seja atendido o Termo de Referência.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser executados nas unidades indicadas no Anexo B do Termo de Referência.

3. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma da legislação.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor anual desta contratação é estimado em **R\$ 379.853,92 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros,

impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 15 do Termo de Referência e, seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101, Natureza de Despesa: 33.90.39.78, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2024NE000199, de 03/01/2024 (ID 0045454114).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 17.1 do Termo de Referência e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 17.2 do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis de demais sanções estão indicadas no item 22 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

9. DO REAJUSTE, ACRÉSIMO E SUPRESSÃO: Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, podendo ser reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). A **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites previstos no artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da **CONTRATADA**;

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme previsto na legislação e descritos no item 18 do Termo de Referência e seus anexos.

11. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por conveniência administrativa, a qualquer tempo, mediante notificação, através de Ofício direto ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pela **CONTRATADA** (em conformidade com os arts. 55, inciso IX, e 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo único. O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas e disposições deste **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento, relativo aos objetos já entregues, a critério da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II (Sanções Administrativas), da Lei nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

13. DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

15. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento

16. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Onildo Pires Araújo
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
DETRAN/RO

Elienes de Jesus Brito Santos
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo**, **Diretor(a)**, em 02/02/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador do Estado**, em 06/02/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045630827** e o código CRC **B4FC7547**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.030530/2023-68

SEI nº 0045630827